

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

Pedido de Impugnação ao EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2022148


De Rafael Euclides Delgado <rafael.delgado@sistemafiep.org.br>
Para licitacao@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>, licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Cópia Andre Demetrio Brustolim Broetto <andre.broetto@sistemafiep.org.br>, Eliane Ritter <eliane.ritter@sistemafiep.org.br>, Alcides Junior Sperotto <alcides.sperotto@sistemafiep.org.br>
Data 21-07-2022 09:30

Prezada Comissão de Licitação,

Venho por meio deste, de forma respeitosa, solicitar que o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2022, seja impugnado e revisto pelos seguintes pontos relacionados abaixo:

1. O Edital solicitando elaboração do PPRA e não PGR, porém conforme legislação vigente, o PPRA não tem validade desde janeiro, onde passou a vigorar o PGR que possui aspectos técnico diferentes:

1. Eventos solicitados no edital que não constam mais nas exigências do e-social (S-1060 e S-2241);

1. no Anexo I Do Edital conta uma tabela no chamado **2 – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:**

A utilização do software deverá ser disponibilizada por meio de “login” e “senha” aos servidores do Departamento de Recursos Humanos nomeados pela Contratante, sendo que a disponibilização do sistema e treinamento dos usuários será de responsabilidade da Contratada.”

O Edital menciona a tenção por parte da prefeitura de senha e login do S+, é necessário verificar qual a finalidade do login, se é apenas para ver inconsistência do e-social, ou ainda se for para a inclusão/remoção de informações, o que legalmente, do ponto de vista da legislação específica não será possível, pois poderíamos ter problema em virtude da responsabilidade técnica de determinados itens;

1. O edital não deixa clara a definição se os PPP's gerados serão apenas do período de contrato do referido edital, ou também para períodos anteriores, se for um PPP “completo”, como não teremos as informações necessárias para sua elaboração, precisaria que o Edital deixasse clara a informação, de que deverão ser repassadas pela prefeitura e elaborados de forma manual.

Certos da compreensão de nossa intenção de contribuirmos para um processo que venha atender de forma eficaz a necessidade da Prefeitura, pedimos o Deferimento do presente pedido.

Nos permanecemos à disposição da Prefeitura de Marmeleiro, para que cada um dos pontos possa ser minunciosamente compreendido.

Atenciosamente,

Rafael Euclides Delgado

Licitações e Dispensas de Licitação

Gerência Comercial

Sistema FIEP

(41) 3271-9428 (41) 98751-3409

www.sistemafiep.org.br

O uso das informações contidas neste e-mail está submetido a sigilo profissional. As informações são confidenciais, para uso exclusivo e específico do destinatário, e o conteúdo não reflete necessariamente a opinião do Sistema Fiep. Se você não é o receptor pretendido, fica notificado que não está autorizado a utilizar, divulgar ou encaminhar esta mensagem. Caso tenha recebido equivocadamente, por favor entre em contato com o remetente e descarte a informação aqui contida.

The use of the information contained in this email is submitted to professional secrecy. These information are confidential, recipient's specific and exclusive, and the content doesn't necessarily reflect the opinion of the Fiep System. If you are not the intended recipient, you are notified that aren't authorized to use, disclose or forward this message. If you have mistankenly received it, please contact the sender and discard the information here contained.